



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 31/05/2023

De: Divisão de Licitação.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA
REAJUSTE DO PREÇO DANÇA,
GINASTICA.

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente, solicitar-lhe **AUTORIZAÇÃO** para que esta Divisão de Licitação, proceda o aumento de preço conforme solicitação em caminhada dia 22/05/2023, com o reajuste os valores unitários passaram a ser a seguinte:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA, GINASTICA E OUTROS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE COM PROFISSIONAL HABILITADO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 8 HORAS SEMANAIS 2 VEZES DE 4 HORAS NA SEMANA DE PREFERÊNCIA NOS DIAS DE (TERÇA E QUINTA FEIRA).	R\$ 2.657,40	R\$ 3.057,40

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Gleice Pereira dos Santos

Divisão de Licitação

Gabinete do Prefeito:

Recebo o presente em: 31/05/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Data: 31/05/2023

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Licitação.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA
REAJUSTE DO PREÇO DANÇA,
GINASTICA.

Eu, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, em especial aos ditames da LF 8.666/93 c/c L.O.M., considerando a alteração do local da aula que anteriormente era só no município agora vai ser no distrito, visando o equilíbrio econômico financeiro, para dar continuidade no fornecimento do objeto, **AUTORIZO** que seja feito o devido reajuste de preço.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Divisão de Licitação:

Recebo a presente em: 31/05/2023

Gleice Pereira dos Santos
Divisão de Licitação



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3º - TERMO ADITIVO DO REEQUILIBRIO DE VALOR, AO CONTRATO Nº. 0217/2021 - ID 1826/2021, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A JANE NUNES DE LIMA 85292001953, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N°056/2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

CONTRATADA

JANE NUNES DE LIMA 85292001953		
CNPJ/MF: 20.976.291/0001-65	Inscrição Estadual	
Endereço: RUA DO DIVINO	N.º 206 , SAO JORGE	
Cidade: <i>PARANAVAL</i>	UF: <i>PR</i>	CEP: <i>87.710-300</i>
Representante: JANE NUNES DE LIMA		
RG: 58253146	SSP - PR	CPF: 852.920.0195-3

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Artigo 65 da referida Lei, conforme analisado no texto abaixo, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – (...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de aumento valor mensal da aula de ginástica, nos limites permitidos por lei, em função da alteração de local que será ocorrida a aula, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato do aumento de preço constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido Contrato.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA, GINASTICA E OUTROS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE COM PROFISSIONAL HABILITADO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 8 HORAS SEMANAIS 2 VEZES DE 4 HORAS NA SEMANA DE PREFERÊNCIA NOS DIAS DE (TERÇA E QUINTA FEIRA) .	R\$ 2.657,40	R\$ 3.057,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 31 de maio de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL

Jane Nunes de Lima
JANE NUNES DE LIMA 85292001953

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 217/2021 – ID 1826/2021

Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: JANE NUNES DE LIMA 85292001953
CNPJ/MF: : 20.976.291/0001-65

OBJETO DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DE VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de aumento valor mensal da aula de ginástica, nos limites permitidos por lei, em função da alteração de local que será ocorrida a aula, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato do aumento de preço constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido Contrato.

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA, GINASTICA E OUTROS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE COM PROFISSIONAL HABILITADO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO 8 HORAS SEMANAIS 2 VEZES DE 4 HORAS NA SEMANA DE PREFERÊNCIA NOS DIAS DE (TERÇA E QUINTA FEIRA) .	R\$ 2.657,40	R\$ 3.057,40

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão Presencial n.º 056/2021.

Mirador/PR, 31 de maio de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal